



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 242 | Uruoca - Ceará | 03 Páginas

Publicação: Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021 | Circulação: Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

##### PORTARIA SEGEP Nº 087, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada Viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza – CE, no dia 03 de Dezembro de 2021, para tratar de assuntos deste Município na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Dionísio Torres, em Fortaleza – CE, CEP: 60170 – 173.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 920, Bairro Alecrim, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA SME Nº 049 /2021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre nomeação das Comissões Temporárias para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA – URUOCA- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal Lei nº 164/2015, de junho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município;

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação do Ceará (COEPE - 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal da Educação de Uruoca, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME:

- Titular: Benedita Jocilânia Filha
- Suplente: Vanilson Pessoa de Sousa.

Poder Executivo:

- Titular: Ingrid Rocha Lima
- Suplente: Maria Micaele Andrade do Nascimento

Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Francisco Juarez Barro Siqueira
- Suplente: Jander Carlos Ferreira Teotônio

III. Câmara de Vereadores / Comissão de Educação:

- Titular: Maria de Fátima Fernandes Faria
- Suplente: Maria Sheila Sousa de Andrade

IV. Entidade Sindical:

- Titular: Maria das Graças Batista Lima
- Suplente: Rita Maria da Silva

Art. 2º. São atribuições da Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação:

Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;

Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;

Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;

Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEPE 2022;

Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados.

Art. 3º - Fica criada a subcomissão de mobilização e divulgação da Conferência Municipal da Educação de Uruoca – Ceará composta pelos seguintes membros:

- Aline Ferreira de Matos
- Deodório Albuquerque Filho
- Francisco Valber Pessoa de Araújo

Art. 4º - A Subcomissão de mobilização e divulgação da Conferência Municipal da Educação de Uruoca – Ceará terá as seguintes atribuições:

I. Pela instalação das comissões organizadoras municipais e intermunicipais;

II. Pelo apoio e acompanhamento das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais 2021 e da COEPE/CE 2022;

III. Pela campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado - Etapa preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

Art. 5º - Fica criada a subcomissão de monitoramento e sistematização da Conferência Municipal da Educação de Uruoca – Ceará composta pelos seguintes membros:

- Itala Andrade da Silveira Aquino
- Juliana Fonseca Cunha Camilo
- Nilvânia Pessoa Aquino

Art. 6º - A Subcomissão de monitoramento e sistematização da Conferência Municipal da Educação de Uruoca – Ceará terá as seguintes atribuições:

I. Elaboração da proposta metodológica da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado do Ceará /2022, incluindo a sua dinâmica, de acordo com o tema central e dos eixos temáticos;

II. Inclusão das emendas vindas das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais 2021 para integrar o Documento Referenciada Conferência Estadual do Estado do Ceará/COEPE 2022 e seus anexos;

III. Sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de cada Eixo temático;

IV. Organização da eleição dos delegados, junto aos setores e segmentos.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041211.2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE. Abertura dia 04 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: [pmlicitacao@hotmail.com](mailto:pmlicitacao@hotmail.com).

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**PREGOEIRA DA CPL**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR, inscrito no CPF nº. 815.813.353-34, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMPANARIO E ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, do presente Processo Administrativo de nº. 023108.11-2021 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 023108.2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos. DE OBRAS.





Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 02.110.202.00001-11, com sede na rua Possidônio Gomes de Siqueira, 43, Forquilha-CE, CEP: 62.115-000. VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.986,05. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR  
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia  
não acabou.  
Use máscara!**



Use álcool em gel;  
Evite aglomerações  
e mantenha o  
distanciamento  
social!

